



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Rua Est. Antônio J.A Silva, 51, CEP: 56000-000, Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **2,1009764068855 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 069/2020**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 33.901,89 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa **R\$ 1.956.047,23 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 1.989.949,12 (Hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **2,1009764068855 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 069/2020**.



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 15.451.1502.1815.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.**

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho 06 de Agosto de 2021.

*Marcello Fuchs Campos Gouveia*  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

*Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio*  
**GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio  
CPF/MF sob o nº 085.226.404-67  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *SSS*  
CPF Nº 011.309.684-48

Nome: *Erivaldo da Silva Gomes*  
CPF Nº 118.829.974-33